

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 17 – DOE – 27/01/21 - seção 1 – p. 36

Saúde  
GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário, de 20-1-2021

Processo SPDOC 1808981/2020

Interessado: Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste.

Assunto: Convocação Pública para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste.

Ciente de todo o protocolado referente à proposta para gerenciamento do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste, nos termos da Convocação Pública realizada por meio da Resolução SS 130, de 07-10-2020.

Considerando terem sido atendidos os requisitos legais que regem a matéria e a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde.

Manifestaram interesse quatro Organizações Sociais de Saúde, a saber, SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; o Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – Insaúde, o Instituto Sócrates Guanaes - ISG e a Fundação do ABC, todas previamente qualificadas como OSS.

Apenas a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina apresentou o respectivo Plano Operacional e demais documentações para a gestão do ambulatório, objeto da convocação supramencionada em tempo hábil e na formatação requerida, as demais OSS's não realizaram a entrega do projeto assistencial e as documentações exigidas; Considerando que a CGCSS, DRS I e Gestor da unidade, para acolher o orçamento disponibilizado para a pasta, realizaram reuniões resultando em uma repactuação de metas por meio do Sistema de Organização Social de Saúde – SOSS, tendo havido entendimento sobre tal proposta assistencial, aprovada no ambiente eletrônico SOSS e que a mesma se mostra viável.

**Declarando** que a OSS SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina será a Gestora do Ambulatório Médico de Especialidades – AME Idoso Oeste, acolhendo proposta financeira e assistencial no ambiente SOSS aprovado pelo DRS I, mediante Contrato de Gestão a ser firmado com esta Secretaria de Estado da Saúde. (Despacho G.S. 0.127/2021)